



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Catanduvas

L E I

Nº- 11.7

(AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO À VILA MILITAR "MAJOR SANTOS" DE HERVAL D'OESTE - SC.)

O cidadão JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir, a título de doação, com material de construção para melhoramento da Vila Militar do Quartel "MAJOR SANTOS", sediado na cidade de Herval D'Oeste, Neste Estado:-.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do provável Excesso de Arrecadação do presente Exercício, abrindo-se outrossim, o crédito especial necessário.
- Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvas, 7 de maio de 1.968:-.

Jose Casagrande Filho
Jose Casagrande Filho
Prefeito Municipal.

Aprova
SALA DAS SESSÕES
EM 16/5 / 1.968:-.

<u>João</u>	Presidente
<u>Aureliano Rocha dos Santos</u>	Vice-Presidente
<u>João</u>	1º-Secretário
<u>Benedito</u>	2º Secretário
<u>Bruno Angelo Foj</u>	